



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 05-L De 23 de Março de 2009.

(Projeto de Resolução nº 06-L, de 11/03/2009, da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Altera a redação do § 2º, do artigo 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a ter a seguinte redação:

“Art. 241 ...

§ Excetuada a matéria em regime de urgência, é de 2 (duas) sessões o interstício mínimo entre os turnos de votação das matérias a que se referem às alíneas “b” e “d” do parágrafo anterior.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de Março de 2009.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 23/03/2009.

ANTONIO MARCOS GARVALHO DE BRITO - CHULA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral